



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. Nº 168/2014 - VG

Guapirama – PR, 20 de junho de 2014

REF: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de conserto extraordinário do caminhão placas: AYC-9525, o qual por orientação da concessionária autorizada, após minuciosa revisão, observou-se a danificação de peças relacionadas à embreagem do referido veículo.

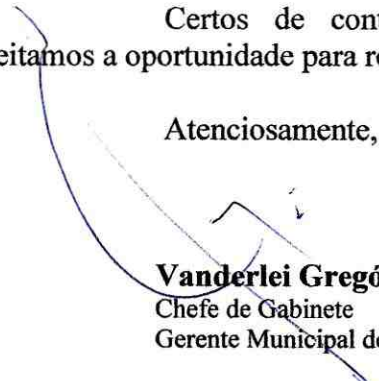
Considerando que o caminhão placas: AYC-9525, encontra-se no período de garantia de fábrica.

Ante o exposto, seguem em anexo, cópia do orçamento, bem como as documentações necessárias para abertura do processo licitatório pertinente ao caso.

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Vanderlei Gregório de Oliveira

Chefe de Gabinete
Gerente Municipal de Convênios e Contratos


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 21 de Junho de 2014

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Tendo em vista ofício que solicita a contratação de empresa para o conserto extraordinário do caminhão AYC-9525, considerando a orientação da autorizada tendo em vista que o referido caminhão encontra-se na garantia de fábrica, no que justifica a contratação da empresa KONRAD PARANÁ COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA.

Segue anexa a proposta orçamentária da empresa KONRAD PARANÁ COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA., CNPJ nº 10.546.678/0002-09, dos valores propostos para a contratação dos referidos serviços.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora
WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidenta da Comissão de Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de Junho de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Considerando a necessidade de conserto extraordinário do caminhão placas AYC - 9525, o qual por orientação da concessionária autorizada, após minuciosa revisão, observou-se a danificação de peças relacionadas à embreagem do referido veículo."*

Sendo a seguinte:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.02 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015-2-057 - Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 1250 - 3.3.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 - Rec Ordinarios Livres

R\$ 3.805,84

D = 1536 - 3.3.90.39.19.99 Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 - Rec Ordinarios Livres

R\$ 391,50

OBS - Jornal local.

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 4.197,34 (quatro mil cento noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), contratação de empresa para o conserto extraordinário do caminhão AYC-9525, considerando a orientação da autorizada tendo em vista que o referido caminhão encontra-se na garantia de fábrica, no que justifica a contratação da empresa KONRAD PARANÁ COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA.

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária em ofício anterior, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso I, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No presente caso, a contratação da empresa KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, faz-se necessário com a mesma empresa em função da garantia de fábrica pois a contratação de outra empresa inviabilizaria o serviço almejado.



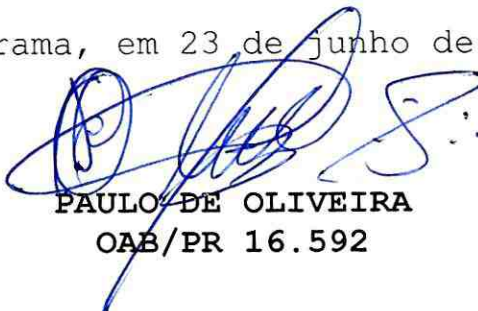
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 23 de junho de 2014



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 24 de junho de 2014

Tendo em vista a solicitação contida no despacho de fls. 02, exarado pelo senhor prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação direta da empresa, não sendo portanto necessário a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidenta da CPL


LEILA DE OLIVEIRA MORAES
Membro da CPL

AMAURI CORREA DE AMEIDA
Membro da CPL



Empresa: 2 - Konrad Paraná Comercio de Caminhões Ltda
CNPJ: 10.546.678/0002-09
Endereço: Rua Seimu Oguido,95
Email: secretaria@konradparana.com.br
Fone: (43) 3305-9999

Inscrição Estadual: 9049435689
Cidade/Estado: LONDRINA - PR
CEP: 86.075-140
Fax: (43) 3305-9999

Vendedor: 2072 - RENAN HENRIQUE GOUVEIA DO BOMFIM
Data Emissão: 03/06/2014 Data Validade: 03/06/2014
Tipo: O - Oficina
Consultor: 2048 - VALTER CARVALHO

Orçamento Nº: 643

Situação: Aberto
OS:

Cliente: 10941 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Endereço: Rua Dois de Março, 460
Cidade/Estado: GUAPIRAMA - PR CEP: 86.465-000
Fax:

CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00
Inscrição Estadual/RG: ISENT0
Fone: (43) 3573-1122
Fone 2:

Responsável: 10941 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Endereço: Rua Dois de Março, 460
Cidade/Estado: GUAPIRAMA - PR CEP: 86.465-000
Fax: (43) 3573-1122

CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00
Inscrição Estadual/RG: ISENT0
Fone: (43) 3573-1122
Fone 2: (43) 3573-1122

Veículo Modelo: FBC2423 - FORD\CARGO 2423
Placa: AYC9525
Ano Modelo: 2013 Ano Fabricação: 2013

Chassi: 9BFYEAKD4DBS55289
Combustível: D - DIESEL
Km:

Relação das Peças

Seq	Código	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	%Des	Desc.	Total Bruto	Locação	G. D.	Valor Total
1	CC45/ 7502/BA/	PLATO/DISCO Marca:FORD NCM:87089300	1,000 *	2.202,41	0,00	0,00	2.202,41	PALETE.EMB/	E	2.202,41
2	C5TS/ 7600/B3/	ROLAMENTO Marca:FORD NCM:84821010	1,000	91,50	0,00	0,00	91,50	02F03/	O	91,50
3	BH1X/ 6375/BA/	VOLANTE Marca:FORD NCM:84835090	1,000 *	1.300,01	0,00	0,00	1.300,01	12B02/	I	1.300,01
4	BH1X/ 7544/BA/	GARFO Marca:FORD NCM:87089300	1,000 *	211,92	0,00	0,00	211,92	07A10/	E	211,92

Relação dos Serviços

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	EAK	1000	MECANICA	2,90	135,00	391,50

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
1 FORD		1,00	91,50
5 EATON EMBREAGENS/CONTINENTAL		2,00	2.414,33
7 CUMMINS/MERITOR CONTINENTAL		1,00	1.300,01



A gente tem estrada.

Ref.:

Konrad Paraná Comercio de Caminhões Ltda
Orçamento de Serviços da Oficina

17/06/2014 09:35:47
Página 0002 de 0002
Programa: r2005

Empresa: 2 - Konrad Paraná Comercio de Caminhões Ltda
CNPJ: 10.546.678/0002-09
Endereço: Rua Seimu Oguido, 95
Email: secretaria@konradparana.com.br
Fone: (43) 3305-9999

Inscrição Estadual: 9049435689
Cidade/Estado: LONDRINA - PR
CEP: 86.075-140
Fax: (43) 3305-9999

Mão-de-Obra	Total Bruto:	391,50	Peças	Total Bruto:	3.805,84
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		Total Líquido:	3.805,84
	Total Líquido:	391,50			
				Total Orçamento:	4.197,34

Condição Pagamento:

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):
CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Observação:



Consultor Técnico:

VALTER CARVALHO

Legenda: * - Item sem estoque;
G. D. - Grupo de Desconto;

KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 10.546.678/0001-28

NIRE: 41206358541

**7ª (Sétima) Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 1- **FRANCIELLY HELOIZA KONRAD**, brasileira, maior, natural de Realeza, Estado do Paraná, solteira, nascida em 05 de novembro de 1985, dentista, portadora da cédula de identidade nº 8.490.363-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 048.018.509-36, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 2840 Ap.1501, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-020;
- 2- **FRANCISCO KONRAD JUNIOR**, brasileiro, emancipado, natural de Realeza, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 20 de agosto de 1993, comerciante, portador da cédula de identidade nº 8.490.367-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.401.629-67, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 2840 Ap.1501, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-020;
- 3- **ILDO ROBERTO WANDER HEPP**, brasileiro, maior, natural de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29 de agosto de 1953, empresário, portador da cédula de identidade número 887.058-6 SSP/PR, e do CPF/MF: 145.991.479-15, residente e domiciliado à Rua Valdemar Bonn, nº. 1.205 - Jardim Cristal, Cascavel, Paraná, CEP: 85807-520, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 10.546.678/0001-28, contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob NIRE: 41206358541, por despacho em sessão do dia 05/12/2008, que tem sede e foro à Rua Rubens Sebastião Marin, nº 1.264-A - Parque Industrial, Maringá, Paraná - sob CEP 87045-020, (art. 997, I, CC/2002), resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUADRO SOCIETÁRIO: Fica alterado o quadro societário da empresa conforme segue:

Parágrafo Primeiro: Retira-se da sociedade o sócio **Francisco Konrad Junior**, brasileiro, emancipado, natural de Realeza, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 20 de agosto de 1993, comerciante, portador da cédula de identidade nº 8.490.367-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.401.629-67, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 2840 Apto. 1501, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-020, que vende a totalidade de suas 1.187.500 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital à sócia **Francielly Heloiza Konrad** no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota perfazendo um total de R\$ 1.187.500,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

Parágrafo Segundo: Em razão destas alterações, o quadro societário passa a ter a seguinte disposição:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR TOTAL (R\$)
Francielly Heloiza Konrad	2.375.000	95%	R\$ 2.375.000,00
Ildo Roberto Wander Hepp	125.000	5%	R\$ 125.000,00
TOTAL	2.500.000	100%	R\$ 2.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 10.546.678/0001-28

NIRE: 41206358541

**7ª (Sétima) Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**

- 1- **FRANCIELLY HELOIZA KONRAD**, brasileira, maior, natural de Realeza, Estado do Paraná, solteira, nascida em 05 de novembro de 1985, dentista, portadora da cédula de identidade nº 8.490.363-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 048.018.509-36, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 2840 Ap.1501, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-020;
- 2- **ILDO ROBERTO WANDER HEPP**, brasileiro, maior, natural de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29 de agosto de 1953, empresário, portador da cédula de identidade número 867.058-6 SSP/PR, e do CPF/MF: 145.991.479-15, residente e domiciliado à Rua Valdemar Born, nº. 1.205 - Jardim Cristal, Cascavel, Paraná, CEP. 85807-520, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 10.546.678/0001-28, contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob NIRE: 41206358541, por despacho em sessão do dia 05/12/2008, que tem sede e foro à Rua Rubens Sebastião Marin, nº 1.264-A - Parque Industrial, Maringá, Paraná - sob CEP 87045-020, (art. 997, I, CC/2002), resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE: A sociedade girará sob o nome empresarial **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Maringá-PR, à Rua Rubens Sebastião Marin, 1264, Parque Industrial, CEP 87045-020, e utilizará o nome fantasia de “Konrad Maringá”.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1- **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** na Rua Seimu Oguido nº 95, Parque ABC, Londrina-PR, CEP 86075-140, CNPJ 10.546.678/0002-09, e utilizará o nome fantasia de “Konrad Londrina”.
- 2- **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** na Rodovia BR-277 KM 596 A, Bairro Faculdade, Cascavel-PR, CEP 85803-490, CNPJ 10.546.678/0003-90, e utilizará o nome fantasia de “Konrad Caminhões”.
- 3- **KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** na Rua Nelson Behrens nº 764, Jardim Silvana, Campo Mourão-PR, CEP 87309-710, e utilizará o nome fantasia de “Konrad Campo Mourão”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social será o Comércio de Caminhões e Veículos Novos e Usados, Comércio de Peças, Acessórios, Assistência Técnica para Caminhões e Veículos, Transporte Rodoviário de Cargas, Representações Comerciais, Locação de Caminhões e Comércio de Acessórios e Implementos Rodoviaros (art. 997, II, CC/2002).

KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 10.546.678/0001-28

NIRE: 41206358541

**7ª (Sétima) Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas de capital no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR TOTAL (R\$)
Francielly Heloiza Konrad	2.375.000	95%	R\$ 2.375.000,00
Ildo Roberto Wander Hepp	125.000	5%	R\$ 125.000,00
TOTAL	2.500.000	100%	R\$ 2.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá à sócia **FRANCIELLY HELOIZA KONRAD**, com poderes e atribuições de administrar, autorizar o uso do nome empresarial em individual, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicial, representação ativa e passiva, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.08, CC/2002).

KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 10.546.678/0001-28

NIRE: 41206358541

**7ª (Sétima) Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento do capital, designação destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição dos lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizados em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

Parágrafo Único: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente assinada pelos sócios.

Maringá - PR, 04 de Setembro de 2013.


FRANCIELLY HELOIZA KONRAD


FRANCISCO KONRAD JUNIOR


ILDO ROBERTO WANDER HEPP

KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF: 10.546.678/0001-28

NIRE: 41206358541

7ª (Sétima) Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Testemunhas:


ROBERTO FRIZZO HEPP
RG: 4.893.234-7 SSP/PR


FERNANDO KONRAD
RG: 8.136.528-8 SSP/PR

Elaborado por:

FÁBIO DUARTE MARCATO
CRC PR-039891/O-6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº 17.985/2014	ALVARÁ DE LICENÇA	C.M.C. 175.318-5
-----------------------------------	------------------------------	----------------------------

Nome ou Razão Social
KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

Nome Fantasia
KONRAD LONDRINA

Endereço RUA SEIMU OGUIDO 95 PARQUE ABC		
Cidade LONDRINA	UF PR	CEP 86.075-140
Zoneamento ZC-5		
Área/m² 4210		

S.F.A. 125503	CNPJ/CPF 10.546.678/0002-09	Início Atividade 26/08/2009
-------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

Validade
12 MESES DA DATA DE EMISSÃO

Atividade
COMÉRCIO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CAMINHÕES E VEÍCULOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

Código CNAE/CBO G-4511-1/04-00	Descrição CNAE/CBO Comercio por atacado de caminhões novos e usados
--	---

OBSERVAÇÃO

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 01 de março de 2014

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012.
Expedido via internet

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
à verificação pelo aceitante na internet
junto ao órgão expedidor.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.546.678/0002-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2009
NOME EMPRESARIAL KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KONRAD LONDRINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SEIMU OGUIDO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO	
CEP 86.075-140	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ABC	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/06/2014 às 10:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90494356-89

Inscrição CNPJ

10.546.678/0002-09

Início das Atividades

09/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA**

Título do Estabelecimento **KONRAD LONDRINA**

Endereço do Estabelecimento **RUA SEM UOGUIDO, 95 - PARQUE ABC - CEP 86075-140**
FONE: (44) 3261-9999

Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 09/2009**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 09/2009**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS**

4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	145.991.479-15	ILDO ROBERTO WANDER HEPP	SÓCIO
CPF	048.018.509-36	FRANCIELLY HELOIZA KONRAD	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/07/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90494356-89

Emitido Eletronicamente via Internet
10/06/2014 17:47:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 11902959-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.546.678/0002-09**
Nome: **KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: :

- termo de acordo de parcelamento adimplente;
- processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial;

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	1	57.770,56
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	7	1.113.104,77
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	8	1.170.875,33

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/08/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11902959-70

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
04/06/2014 - 08:09:16



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
CNPJ: 10.546.678/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:14:55 do dia 17/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2014.

Código de controle da certidão: **42D7.6786.64DC.A16D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 58.015/2014

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

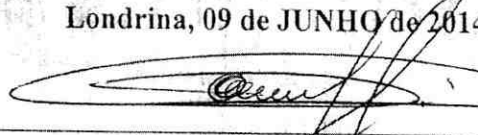
KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS
LTDA

CNPJ / CPF 10.546.678/0002-09
CMC 175.318-5

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 09 de JUNHO de 2014


Gerência de Pronto Atendimento
Roberto Pintor de Melo Lima
Matrícula 12/702-7
*Roberto Pintor de Melo Lima
Técnico de Gestão Pública
Matrícula: 12.702-7*

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
rpml





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 036642014-88888678

Nome: KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

CNPJ: 10.546.678/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/02/2014.

Válida até 12/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10546678/0002-09
Razão Social: KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA
Nome Fantasia: KONRAD MARINGA
Endereço: R SEIMU OGUIDO 95 / PARQUE ABC / LONDRINA / PR / 86075-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

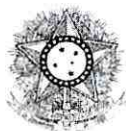
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060209190320732022

Informação obtida em 10/06/2014, às 08:56:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.546.678/0001-28
Certidão nº: 46646015/2014
Expedição: 11/04/2014, às 16:18:13
Validade: 07/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.546.678/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, CNPJ 10.546.678/0002-09.



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 24,35

Lei 17.832/13 - Tab XVI - 141 VRC x 0,157 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 27 de Maio de 2014.

DISTRIBUIDOR
Ana Paula Tristão
Empregada Juramentada

Expedido por: FNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2014**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 RATIFICA o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **KONRAD PARANÁ COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA** a qual prestará os serviços no valor de **R\$ 4.197,34 (quatro mil cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 25 de Junho de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 26 de junho de 2014

MUNICIPIO DE ABATÍA - PARANÁ

ATA AO DECRETO Nº 10/2014.

DE ESTAVA ESCRITO

FEI Nº 1E79 DE 25 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Altera as alíquotas de contribuição

Ministério do Previdência Social - RPPS.

O Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da urade gestora do RPPS será de 12,61% (doze vírgula sessenta e um por cento), acrescido da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando uma alíquota normal patronal de 14,61% (catorze vírgula sessenta e um por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na

tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar (%)
2013	5,38
2014	5,81
2015	6,24
	6,67

14. **TRAMCAMI PREEITA**

LOURDES FERRAZ YAMAGAMI -
SÉRGIO HOSOUKE - PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
TOMADA DE PREÇO 08/2014 - TÉCNICA E PREÇO

TOMADA DE PREÇO 08/2014 – TÉCNICA E P.R.E.S.

BIBLIOTHECA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

RETARIA MUNICIPAL
ção de Bem Estar Social.

os Programas de Estágios

PROGRAMAS DE
ABERTURA: 09H DO DIA 11/07/2014

ABERTURA. USUÁRIO DO BILHETE
CASA AV. BRASIL 1082 CENTRO,

CAMBRÁ - PR.

CAMBIAVA E P. R.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

DISPONIBILIDADE DO ESTABE-
LECIMENTO GRATUITO

REQUISITO, GIN

nicipiocambara@gmail.com

CAMBARÁ 24 DE JUNHO DE 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

--- CARRA DO IACARÉ - PARANÁ ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE

II ERRATA DE CONTRATO Nº. 0084/2014

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA L...

partes: MUNICIPIO DE BARRIO C...
... ONDUME nº 04 798 295/0001-44.

INSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF 11.704.730/0001-11

Objeto: Obra de Pavimentação e Recape De Vias Urbanas.

Tomada Pública e Oficializa a presente ERRATA, ao contrato em epígrafe.

Lullia il rubino e la corona

...me a seguir.

Cláusula Vigesima Terceira - da Vigência

... do presente Contrato e 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. O prazo de vigência...

assinatura do contrato de empreitada. Leia-se: O prazo de vigência

Contrato é 200 (duzentos) dias, contados da data da assinatura

Assim torna-se sem efeito a errata anterior.

contrato de empreitada. Assim torna-se

publicada no dia 10 de junho de 2014.